



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21–Fones (047) 3471-2228

CNPJ/MF 83.102.269/0001-06

CEP- 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

PRORROGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001-2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101-2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolve:

PRORROGAR o Leilão Público de bens móveis inservíveis, em epígrafe, para que seja amplamente divulgado, com o objetivo de alcançar o maior número de interessados possível, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 53 da Lei nº 8.666/93. Portanto o Leilão Público que estava previsto para às 09:00 horas de dia 08/07/2014, **acontecerá às 09:00 horas do dia 24/07/2014**. Todos os demais itens do edital ficam mantidos.

São Francisco do Sul, 07 de julho de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21–Fones (047) 3471-2228

CNPJ/MF 83.102.269/0001-06

CEP- 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014.

Este edital está registrado na forma da lei.

(Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial Edilson Marcos da Silva)

O Município de **São Francisco do Sul**, Santa Catarina, com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, Fone (47) 3471 2200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 083.102.269/0001 06, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. EDILSON MARCOS DA SILVA**, matrícula AARC 273, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 08 de JULHO de 2014.
HORAS

HORÁRIO: 09

LOCAL: CENTRAL DE ELETRIFICAÇÃO E PATRIMÔNIO, Av. Nereu Ramos, nº 608, posto 18, B. Rocio Grande, São Francisco do Sul, SC.

01 DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

1.1. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao leiloeiro.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21–Fones (047) 3471-2228

CNPJ/MF 83.102.269/0001-06

CEP- 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

do Município; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

2.2. Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros)**. A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

3.3. O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (7%) sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

3.4. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.5. O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

3.6. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

3.7. Poderá ser dada preferência para **ARREMATÇÃO GLOBAL**, ou seja, o



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21–Fones (047) 3471-2228

CNPJ/MF 83.102.269/0001-06

CEP- 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

valor total somando-se o valor de todos os lotes, de uma só vez, com pagamento a vista. Caso haja um só interessado, este terá preferência. Caso haja mais interessados, haverá disputa somente entre os interessados na mesma modalidade ARREMATACÃO GLOBAL. Não havendo interessados na ARREMATACÃO GLOBAL, far-se-á a venda lote a lote.

4. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo, se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

4.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

5. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

5.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

5.2. **Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

5.3. O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5.4. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE:



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21–Fones (047) 3471-2228

CNPJ/MF 83.102.269/0001-06

CEP- 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

6.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada pelo leiloeiro ou seu preposto, além de um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

6.2. Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a), bem como as despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

6.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

6.5. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

7. DO LEILOEIRO:

7.1. A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. EDILSON MARCOS DA SILVA, matrícula AARC/273**, e/ou pelos prepostos, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21–Fones (047) 3471-2228

CNPJ/MF 83.102.269/0001-06

CEP- 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.2. Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

7.3. No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando, se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

8. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

9.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados no **CENTRAL DE ALMOXARIFADO**, Av. Nereu Ramos, nº 608, posto 18, B. Rocio Grande, São Francisco do Sul, SC. Horário das 08:00 h. às 11:00 h. e das 13:30h às 18:00h. **A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 08h 30min.**

10.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21–Fones (047) 3471-2228

CNPJ/MF 83.102.269/0001-06

CEP- 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

10.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

10.4. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

10.5. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e o Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

10.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

10.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

10.8. O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

10.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial Edilson Marcos da Silva. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul, ou por e-mail: patrimonio@saofranciscodosul.sc.gov.br ou através do site WWW.SAOFRANCISCODOSUL.SC.GOV.BR, ou ainda pelo telefone (47) 3471 2200, na Prefeitura.

São Francisco do Sul (SC), em 17 de junho de 2014.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21–Fones (047) 3471-2228

CNPJ/MF 83.102.269/0001-06

CEP- 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO I

LOTE 01: 01 CAMIONETA GM/BLAZER EXECUTIVE, ano/modelo 2000, Placas MBO 3871, RENAVAM 752809482, cor preta, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 4.500,00.**

LOTE 02: 01 CAMINHONETE FIAT/DOBLO TH AMBULÂNCIA, ano 2005, modelo 2006, Placas MEA 9888, RENAVAM 867334797, cor branca, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 4.500,00.**

LOTE 03: 01 UTILITÁRIO IMP/ M. BENZ 1620, ano/modelo 1995, Placas KPB3489, RENAVAM 640080979, cor branca, Diesel, Motor Casa. **LANCE INICIAL R\$ 5.500,00.**

LOTE 04: 01 ÔNIBUS M.BENZ/ OF 1318, ano/modelo 1997, Placas KMP2633, RENAVAM 683468537, cor branca, Diesel, 39 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 5.500,00.**

LOTE 05: 01 MOTOCICLETA HONDA/XLR 125, ano 2001, modelo 2002, Placas MFT 6110, RENAVAM 773896082, cor branca, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 1.200,00.**

LOTE 06: 01 MOTOCICLETA HONDA/XLR 125, ano/modelo 2001, Placas MBX 4782, RENAVAM 756532493, cor branca, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 1.200,00.**

LOTE 07: 01 CAMINHÃO FIAT/DUCATO MAXI AMBULÂNCIA, ano 2001, modelo 2002, Placas MJK0420, RENAVAM 774038284, cor branca, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 11.500,00.**

LOTE 08: 01 RETROESCAVADEIRA JCB, ano não definido. **LANCE INICIAL R\$ 12.500,00.**

LOTE 09: 01 TRATOR DE ESTEIRA D-14, ano não definido. **LANCE INICIAL R\$ 15.500,00.**



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21–Fones (047) 3471-2228

CNPJ/MF 83.102.269/0001-06

CEP- 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

LOTE 10: 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580 H, ano não definido.
LANCE INICIAL R\$ 10.500,00.

LOTE 11: Sucatas de carteiras escolares marcas diversas, armários, estantes, balanças, fogões industriais, balcões, cuba inox, autoclaves inox, luminárias com reatores, bancos para jardim, luminárias de iluminação pública. **LANCE INICIAL R\$ 90,00.**

LOTE 12: Sucatas de Luminárias (iluminação pública) em alumínio, reatores 400 Watts, soquetes, disjuntores, refletores, cúpulas de luminárias em alumínio, luminárias com lâmpadas fluorescentes, com reatores, fotocélulas com cobre. **LANCE INICIAL R\$ 120,00.**

LOTE 13: Móveis diversos contendo cadeiras diversas, pias em inox, enceradeiras industriais, aparelho de ar condicionado, geladeiras, máquinas de lavar, arquivos de aço, arquivos em madeira, batedeira de massa industrial, frigobares, freezers, bebedouros em inox, máquinas de lavar de alta pressão (wap), lavatórios para salão de cabelereiros, berços, portas de vidro, mesas de escritório, ventiladores, circulador de ar, cafeteira industrial inox, espremedor de frutas, liquidificador. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 14: Tear circular Exacta, Tear de passar Eletronic 6000, motor Electra. **LANCE INICIAL R\$ 110,00.**

LOTE 15: Rádios, Microsystems, Aparelhos de Vídeo Cassete, Notebooks, Aparelhos de DVD, Rádio Comunicador Motorola. **LANCE INICIAL R\$ 90,00.**

LOTE 16: Aparelhos de Telefone/Fax, Máquinas Calculadoras com Bobina, Aparelhos de Telefones. **LANCE INICIAL R\$ 70,00.**

LOTE 17: Nobreaks, Mimeógrafos, Impressoras Laser, Matricial e Jato de Tinta, Estabilizadores, Monitores, CPU'S, Mouse, Teclados, TV, Forno Elétrico. **LANCE INICIAL R\$ 90,00.**



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21–Fones (047) 3471-2228

CNPJ/MF 83.102.269/0001-06

CEP- 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

LOTE 18: BÓIAS NÁUTICAS. LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.

LOTE 19: CASCO DE BARCO DE FIBRA. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 20: MÁQUINA DE LAVAÇÃO E DESINFECÇÃO, em aço inox. LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.

LOTE 21: DECORAÇÃO NATALINA, contendo, armações de ferro, luzes de natal e ornamentação em garrafas pet. LANCE INICIAL R\$ 100,00.